



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Sexta-feira • 28 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2915

Esta edição encontra-se no site: www.mutuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Lei nº 1072/2019, de 28 de Junho de 2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento inicial da carreira do magistério público municipal da Educação básica e dá outras providências.
- **Lei nº 1073/2019, de 28 de Junho de 2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos básicos dos Servidores públicos municipais e dá outras providências.
- **Decreto nº 0096/2019, de 27 de Junho de 2019** - Exonerar Diogo de Jesus Santos, a partir de 30 de Junho de 2019, do Cargo de Agente Comunitário Social da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mutuípe – BA.
- **Decreto nº 0097, de 28 de Junho de 2019** - Acrescentar ao artigo 1º do decreto nº 0001/2019, a data 01 de Julho de 2019, que antecede ao feriado referente à Independência da Bahia.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0182-2018-T** - Ana Raquel Ribeiro Ferreira.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019** - Roseli de Jesus Santos.
- **Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Temporário nº 043-2019** - Hildete Oliveira dos Santos Gomes.
- **Contrato Temporario nº 127-2019** - Jaqueline Couto Oliveira.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

LEI Nº 1072/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento inicial da carreira do magistério público municipal da Educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento inicial da carreira do magistério público municipal da educação básica para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que é fixado no valor de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, nos termos dos arts. 2º, §1º, e 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º: O Anexo III da Lei Municipal nº 838, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 3º: As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art.4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2019.

Mutuípe – BA, em 28 de Junho de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

LEI Nº 1073/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos básicos dos Servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos Servidores ocupantes de cargo efetivos e de cargos em comissão em 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento).

Parágrafo único- Estão excluídos da regra do caput:

I- Os Servidores que tiverem seus vencimentos básicos majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos dos arts. 7º, inciso IV, da Constituição Federal; 14, § 3º, da Lei Orgânica Municipal; 29, parágrafo único da Lei Municipal 782, de 12 de dezembro de 2008; e 35, caput, da Lei Municipal nº 830, de 03 de novembro de 2010;

II- Os Agentes Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias; e,

III- Os Servidores da Carreira do Magistério Público Municipal da Educação Básica; e,

IV- Os cargos em comissão de Chefe de Gabinete (DAS-1), Motorista de Gabinete (DAI-1), Coordenador de Serviços (DAI-1), Oficial de Gabinete (DAI-2) e Agente Comunitário Social (DAI-2).

Art. 2º: Os Anexos II-B, II-C, II-D, II-E, II-F, II-G, II-H, II-I, II-J e II-L da Lei Municipal nº 830, de 03 de novembro de 2010, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Lei, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

Art. 3º: O Anexo III da Lei Municipal nº 733, de 04 de dezembro de 2006, passa vigorar na forma do Anexo XI desta Lei.

Art.4º: As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art.4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2019.

Mutuípe – BA, em 28 de Junho de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0096/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIOGO DE JESUS SANTOS, a partir de 30 de Junho de 2019, do Cargo de Agente Comunitário Social da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mutuípe – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA

CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0097, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e visando planejar o trabalho nos Órgãos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao artigo 1º do decreto nº 0001/2019, a data 01 de Julho de 2019, que antecede ao feriado referente à Independência da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



CNPJ. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n – CEP 45480-000.
Fone/Fax: (0**75) 3635-1416/1960/2303
Mutuípe – Bahia

EXTRATO MAIO 2 e JUNHO/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182-2018-T

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, representado pelo Prefeito, Sr. Rodrigo Maicon de Santana Andrade.

CONTRATADO (A): **ANA RAQUEL RIBEIRO FERREIRA**

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a cláusula 4ª do Contrato Temporário Nº 0182-2018-T, visando prorrogar o prazo a partir de **03/05/2019 a 03/05/2020**.

Mutuípe/BA, 02 de maio de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, representado pelo Prefeito, Sr. Rodrigo Maicon de Santana Andrade.

CONTRATADO (A): **ROSELI DE JESUS SANTOS**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a cláusula 4ª do Contrato Temporário Nº 011/2019, visando prorrogar o prazo a partir de **01/06/2019 a 15/07/2019**, para cobrir a licença Maternidade da Servidora efetiva **FLORISNEIA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula **4063**.

Mutuípe/BA, 31 de maio de 2019.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043-2019

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, representado pelo prefeito municipal Sr. RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE.

DISTRATADO(O): **HILDETE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES**

OBJETO: **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato n.º 043-2019 - prestação de serviço temporário, por prazo determinado, para o cargo de **PROFESSORA NÍVEL I**, com carga horária de **20 (VINTE)** horas semanais, estando vinculado à Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

CONTRATO TEMPORARIO Nº 127-2019

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Direito Administrativo

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, representado pelo Prefeito, Sr. Rodrigo Maicon de Santana Andrade.

CONTRATADO (A): **JAQUELINE COUTO OLIVEIRA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado a Secretaria de Saúde deste Município.

DURAÇÃO: 21 de junho de 2019 e término em 21 de junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Unidade Orçamentária: 7000 – Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2.024 – Manutenção do SAMU;

Elemento de Despesa: 31900400000 – Contrato por tempo determinado;

Fonte: 02 – Saúde 15%; -

Fonte: 14 – SUS